



## ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000439-2

CONTRATO nº 141/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS nº 045/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **DB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, com sede Av.Euclides,300, Vila Facchini, São Paulo-SP, representada por seu Sócio **ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**, portador do RG nº 18.206.302-1 e CPF nº 246.567.738-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 106876576, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA doc. SEI nº 105672683.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 9.308.956,45 (nove milhões, trezentos e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) – P0**, para **R\$ 9.298.227,47 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) – P0**, isto é, um decréscimo de **R\$ 1.664.998,35 - P0 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)** que corresponde a redução de -17,89% (dezessete virgula oitenta e nove por cento) sobre o valor inicial do contrato; e um acréscimo de **R\$ 1.675.727,33 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) - P0** sobre o valor inicial do contrato; perfazendo a diferença no valor de **-R\$ 10.728,98, (dez mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)** ou seja, -0,12% (zero virgula doze por cento), em relação ao valor do contrato, conforme verifica-se no quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 106875438.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SPObras



### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 107477967, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 30 de Agosto de 2024.

**SPObras:**

  
**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

  
**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

**CONTRATADA:**

  
**ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**  
Sócio